



# **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

## LEI NÚMERO 459, DE 10 DE JUNHO DE 1976

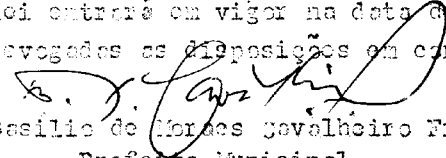
Autoriza o Executivo a permutar o terreno de posse da Municipalidade sito à Rua Jordão Homem da Costa.

PLANO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar o terreno de posse da Municipalidade, localizado à Rua Jordão Homem da Costa, que assim se descreve: mede 15,64 metros de frente para a Rua Jordão Homem da Costa, confrontando pelo lado esquerdo de quem de frente olha com a propriedade do Sr. Fábio dos Santos, numa extensão de 20,10 metros; com frente aos fundos numa extensão de 21,00 metros - com propriedade da Prefeitura Municipal, encerrando uma área de 279,62 metros quadrados, com o terreno de posse do Sr. Luiz Dorci Gonçalves, localizada à Rua Prof. Thomaz Galhardo, que assim se descreve: mede o referido imóvel 10,50 metros de frente para a Rua Prof. Thomaz Galhardo, confrontando do lado esquerdo de quem de frente olha para o imóvel com propriedade do Sr. Alberto da Silva Peralta numa extensão de 26,47 metros; nos fundos onde mede 10,60 metros e no lado direito onde mede 26,60 metros confronta com propriedade da Santa Casa de Misericórdia da Irmandade do Senhor dos Passos de Ubatuba, encerrando uma área de 279,57 metros quadrados.

Art. 2º - O terreno que a Municipalidade receberá em permuta deverá ser doado à Santa Casa de Misericórdia da Irmandade do Senhor dos Passos de Ubatuba.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Basílio de Moraes Cavalheiro Filho  
Prefeito Municipal

**O BEM-ESTAR DA COLETIVIDADE DEPENDE DO TRABALHO E DA PARTICIPAÇÃO DE TODOS.**



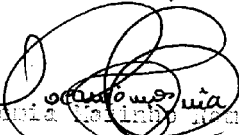
# **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Continuação de Lei nº 459, de 10.05.76 - fls. 2

Registrada e publicada na Seção de Expediente  
do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da  
Estância Balneária de Ubatuba, em 10 de maio de 1976.

  
Natalia Galvão Gomes Corrêa  
Seção de Expediente

nmc.-

**O BEM-ESTAR DA COLETIVIDADE DEPENDE DO TRABALHO E DA PARTICIPAÇÃO DE TODOS.**

MOD. G. P. 164 - 3000 - 1/76 - CENTER